



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 280/2025**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Secretaria Municipal de Cultura;</li><li>-Secretaria Municipal da Saúde;</li><li>-Secretaria Municipal de Educação;</li><li>-Secretaria Municipal de Administração;</li><li>-Secretaria Municipal de Assistência Social;</li><li>-Secretária Municipal da Mulher e da Família;</li><li>-Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;</li><li>-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;</li><li>-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;</li><li>-Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento;</li><li>-Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;</li><li>-Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar;</li><li>-Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e inovação;</li></ul>
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	<p><b>MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO</b> <b>VANIO DE JESUS JORDANI</b> <b>ADRIANA ESTER REICHERT PALU</b> <b>BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO</b> <b>DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL</b> <b>CLAUDIMARA APARECIDA CHAVES FERNANDES</b> <b>ODIMAR BIANCHIN</b> <b>CLOVIS PICOLO FILHO</b> <b>PAULO CEZAR LUCION</b> <b>MILTON GELLER</b> <b>NERCI ADRIANO DENARDI</b> <b>LUCAS DE OLIVEIRA</b> <b>CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA</b></p>
<b>E-MAIL: <a href="mailto:termos.compras@sorriso.mt.gov.br">termos.compras@sorriso.mt.gov.br</a></b>	<b>TELEFONE: (66) 3545-4700</b>

**1. Objeto Da Licitação:**

**1.1. “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT”.**

**2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:**

**2.1.** A presente solicitação de credenciamento tem por finalidade possibilitar a futura e eventual aquisição de **materiais de construção e madeira**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT. O fornecimento contínuo desses insumos é essencial para garantir atividades de manutenção, revitalização, ampliação e conservação das estruturas públicas do município.



2.2. O Município de Sorriso conta com uma extensa rede de prédios e instalações públicas, incluindo escolas, creches, unidades de saúde, sedes administrativas, centros esportivos, praças, abrigos e demais espaços voltados ao atendimento da população. Tais locais, devido ao uso constante e à exposição às condições naturais, sofrem desgaste e demandam intervenções periódicas que assegurem sua integridade e funcionalidade.

2.3. Os materiais de construção e os produtos derivados de madeira constituem insumos indispensáveis para reparos prediais, pequenas obras, adequações de espaços, reforço estrutural e melhorias gerais. O uso apropriado desses materiais contribui para a preservação física das edificações, prevenindo infiltrações, deterioração de superfícies, danos estruturais e prolongando a vida útil das instalações públicas.

2.4. As equipes de manutenção da Prefeitura executam serviços diários, tanto de forma programada, conforme cronogramas de conservação preventiva, quanto em caráter emergencial. Para que essas atividades ocorram de forma eficiente e sem interrupções, é imprescindível a disponibilidade regular de itens como: cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassa, vigas, tábuas, compensados, madeiras diversas, entre outros materiais correlatos.

2.5. Considerando a demanda recorrente da Administração Pública Municipal pela aquisição de materiais destinados à manutenção de prédios públicos, execução de obras, reformas, adequações escolares e demais finalidades institucionais, justifica-se a realização de processo de credenciamento de empresas fornecedoras desses insumos, medida estratégica e benéfica ao interesse público.

2.6. O credenciamento, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), possibilita que a Administração selecione previamente fornecedores que atendam aos requisitos técnicos, legais e comerciais exigidos, proporcionando vantagens como:

- **Padronização e Qualidade Garantida:** Assegura que os materiais entregues atendam critérios mínimos de desempenho, durabilidade e segurança, reduzindo falhas, retrabalhos e garantindo uniformidade nas intervenções.
- **Agilidade no Atendimento das Demandas:** Com empresas previamente credenciadas, a aquisição de materiais torna-se mais célere, especialmente em situações que demandem resposta imediata.
- **Competitividade Contínua:** Por não limitar o número de participantes, o credenciamento fomenta concorrência permanente, possibilitando condições comerciais mais vantajosas ao Município.
- **Segurança Jurídica:** Seguir os preceitos legais reduz riscos de questionamentos, impugnações e inconsistências contratuais.
- **Eficiência Administrativa:** Facilita o planejamento, controle e gestão de fornecimentos, otimizando recursos públicos e assegurando maior transparência.
- **Aprimoramento da Fiscalização:** Contratos claros e requisitos previamente definidos fortalecem a rastreabilidade e o controle da entrega dos materiais.



2.7. A aquisição constante de materiais de construção e madeira representa investimento direto na qualidade dos serviços públicos, permitindo ambientes mais seguros, adequados e devidamente conservados. Além disso, ações de manutenção preventiva são financeiramente mais vantajosas que reformas corretivas de maior porte, reforçando a necessidade de fornecimento contínuo.

2.8. Diante do exposto, o credenciamento de fornecedores para materiais de construção e madeira mostra-se medida eficiente, legalmente respaldada e tecnicamente necessária para atender às demandas permanentes do Município de Sorriso/MT, garantindo melhor gestão dos recursos públicos e maior agilidade nas ações de manutenção e infraestrutura.

**3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:**

CONFORME ANEXO I – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:**

JANEIRO DE 2026.

**5. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:**

“Os fiscais serão designados de acordo com o disposto no Termo de Referência”.

Sorriso – MT, 14 de novembro de 2025.

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**VANIO DE JESUS JORDANI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**CLAUDIMARA APARECIDA CHAVES FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA



*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**ODIMAR BIANCHIN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**CLOVIS PICOLO FILHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**PAULO CEZAR LUCION**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**MILTON GELLER**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
TRANSPORTES E SANEAMENTO

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**NERCI ADRIANO DENARDI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**LUCAS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E  
SEGURANÇA ALIMENTAR

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO